



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

PROGRAMA VIVER SOLIDÁRIO





PROGRAMA VIVER SOLIDÁRIO

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1.INTRODUÇÃO

A prática de actividades de animação regular e sistemática, gera significativas melhorias quer nas competências pessoais, quer na aptidão física, contribui para uma diminuição dos factores de risco associados ao envelhecimento, melhora a qualidade de vida, ajuda as pessoas a terem um espírito optimista e aumenta a auto-estima.

Atento ao crescimento da população com idade igual ou superior a 65 anos, o Município de Grândola em parceria com as Juntas de Freguesia, as entidades locais com respostas sociais de apoio à população idosa e outras entidades com responsabilidade na promoção da qualidade de vida da comunidade, concebeu e pôs no terreno o Programa Viver Solidário.

2.NATUREZA E OBJECTIVO

O Programa Viver Solidário é um programa de actividades de animação que visa a promoção de estilos de vida saudáveis, através da prática regular e sistemática de actividades de animação sociocultural e desportivas, enquadradas por técnicos com formação adequada, para que as pessoas idosas tenham uma vida saudável, autónoma e com qualidade.

O desenvolvimento das diferentes actividades/iniciativas que dão corpo a este projecto, prevê a realização em parceria, de um conjunto significativo das actividades previstas e aprovadas anualmente pelos parceiros, de acções de sensibilização para a saúde, para a segurança, para os direitos, a prática regular de actividades de animação sociocultural diversas, actividades físicas (ginástica, hidroginástica), passeios e convívios, dirigidos à população idosa do Concelho.

3.OBJECTIVOS

_	^		1.	1/ 1		
	()clinar oc	tamnac	liv/rac	CalidaMol	Δ	ludicamente:
	Ocubai os	LETTIOUS	11 4 1 63.	Sauuavei		iuuicainente,

- ☐ Fomentar o convívio como valor social indispensável;
- ☐ Promover a prática de estilos de vida saudáveis;





	Melhorar a qualidade de vida;
	Proporcionar uma vida mais harmoniosa e activa;
	Envolver activa e participativamente na dinâmica das actividades;
	Valorizar as capacidades, competências, saberes e cultura;
	Aumentar a auto-estima e auto-confiança;
	Promover o conhecimento do concelho e outras regiões;
П	Promover a participação cívica:

4.DESTINATÁRIOS

Podem frequentar as iniciativas e actividades do Programa Viver Solidário, todas as pessoas que residam no concelho de Grândola e que tenham 65 ou mais anos.

Excepcionalmente e após análise da equipa técnica, poderão participar nas iniciativas e actividades do Programa Viver Solidário pessoas com idade inferior a 65 anos.

5.ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA VIVER SOLIDÁRIO

O Programa Viver Solidário está integrado na Divisão de Desenvolvimento Social – Sector de Envelhecimento Activo, cuja actividade e funcionamento assenta neste conjunto de normas e no plano anual de actividades.

A dinamização das suas actividades permanentes e rotativas é feita nas localidades rurais e na sede de concelho, utilizando espaços das Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos Centros Comunitários e outros equipamentos públicos das freguesias e do Município, tais como centros escolares, pavilhões polivalentes, desportivos, piscinas municipais, biblioteca e outros.

As actividades do Programa Viver Solidário desenvolvem-se de acordo com o plano anual de actividades específico e aprovado superiormente, podendo realizar-se outras actividades não previstas no plano.

Os custos com a aquisição de materiais necessários à realização das actividades permanentes e rotativas, são da responsabilidade dos seus beneficiários (idosos), salvo algumas excepções e deverão ter a colaboração dos parceiros sempre que possível.

Os custos das actividades pontuais (passeios, visitas, refeições, alojamento e outros), são da responsabilidade dos seus beneficiários (idosos).





6.ACTIVIDADES

O Programa Viver Solidário é constituído por três tipos de actividades:

- **Actividades permanentes** (as que se realizam em todos os locais, durante todo o ano, têm uma duração de 60 ou 120 minutos/semanais de acordo com a sua especificidade e são sempre dinamizadas pelo mesmo técnico).
- **Actividades rotativas** (as que se realizam nas freguesias rurais, com duração trimestral, são diferenciadas e dinamizadas por vários técnicos).
- -Actividades pontuais (as que se realizam pontualmente, tais como: passeios culturais, gastronómicos e de lazer, visitas a stands, feiras temáticas e exposições, festas de final das actividades, festas e dias comemorativos).

6.1.HORÁRIO

DE 2ª a 6ª FEIRA das 9H30MN às 17H00

Interrupção para almoço das 12h30mn às 14h00

- As actividades que se realizam fora do concelho (passeios, visitas, etc.) terão os horários possíveis e necessários para cada iniciativa.

6.2.ORGANIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES

- As actividades realizam-se de acordo com o plano de actividades, cujos horários podem variar de ano para ano de acordo com os interesses dos destinatários e os recursos disponíveis.
- As actividades iniciam-se em Outubro;
- As actividades organizam-se por trimestres, de acordo com o ano lectivo;
- As interrupções das actividades coincidirão com as interrupções lectivas;
- Durante o mês de Agosto interrompem-se todas as actividades do Programa Viver Solidário.
- Todos os participantes na actividade física, hidroginástica, gerontomotricidade e caminhadas, devem usar equipamento adequado (fato de treino, ténis, fato de banho, touca, chinelos, e/ou outras) e observar com rigor as recomendações dos técnicos relativas a higiene e segurança;

6.3.INSCRIÇÕES NAS ACTIVIDADES

As inscrições são feitas em cada localidade pelos técnicos /animadores em dois períodos:

1º Período - de 1 a 15 de Setembro;





2º Período - na 1ª semana de Janeiro

No acto da inscrição nas actividades cada pessoa paga uma inscrição anual de participação nas referidas actividades, sem o qual fica impedida de participar em qualquer actividade ou iniciativa no âmbito do Programa Viver Solidário.

No sentido de facilitar o pagamento da inscrição atempadamente aos idosos das freguesias rurais, poderá o técnico/animador responsável pela inscrição receber essa quantia e entregá-la na secretaria da Secção Administrativa da Divisão de Desenvolvimento Social.

6.4.INSCRIÇÕES PARA PASSEIOS VISITAS E OUTRAS INICIATIVAS PONTUAIS

Todas as inscrições para passeios, visitas e outras iniciativas sujeitas a pagamento são feitas na Secção Administrativa da Divisão de Desenvolvimento Social, no edifício do ex BNU, frente aos correios.

Nas iniciativas sujeitas a pagamento, o mesmo deverá ser feito no acto da inscrição sob pena de não ser considerada a inscrição.

Relativamente aos idosos das freguesias rurais e para facilitar o acesso aos passeios, visitas e outros eventos cuja inscrição obrigue a pagamento antecipado, poderão os técnicos responsáveis pelas inscrições nas referidas freguesias receber o dinheiro e entregá-lo na secretaria da secção Administrativa da Divisão de Desenvolvimento Social.

Para os casos de não comparência em iniciativas já pagas, desde que não avisado o serviço com a antecedência de pelo menos 48 horas para ser feita a substituição por eventual interessado, não será devolvido o montante em causa.

As substituições dos participantes nas iniciativas são da inteira responsabilidade do serviço e respeitarão sempre a lista de espera se a houver.

Os participantes têm lugar nos autocarros de acordo com a ordem de inscrição nas iniciativas.





6.5.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No momento da inscrição deve entregar os seguintes documentos:

- Declaração médica que ateste capacidades para participar nas actividades do Programa (caso não entregue atestado, deverá preencher um termo de responsabilidade);
- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Uma fotografia actual;
- Cartão de Contribuinte;
- Cartão de Pensionista;
- Cartão de Utente de Saúde;
- Contactos de emergência (filhos, ou vizinhos, ou amigos, outras pessoas da sua confiança)

7.PARCEIROS

A Câmara Municipal de Grândola é a entidade promotora do Programa Viver Solidário e tem como parceiras as seguintes entidades do concelho:

- Todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, com respostas sociais para a população idosa;
- Todas as Juntas de Freguesia;
- ACES Alentejo Litoral Unidade de Cuidados na Comunidade "Serra e Mar";
- Associações de Reformados e Idosos;
- Guarda Nacional Republicana;
- Outros

7.1.RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS

A parceria pode ser formalizada através de protocolo de cooperação estabelecido entre a Câmara Municipal e as entidades parceiras;

7.1.1.COMPETE À CÂMARA MUNICIPAL

- Coordenar o programa;
- Assegurar os recursos humanos, materiais e logísticos (animadores, viaturas ligeiras, autocarros, algumas instalações, equipamentos e seguros), necessários ao desenvolvimento das actividades
- Elaborar folhetos, cartazes, mupis e outros materiais para divulgação pública das actividades;
- Emitir cartão de utente do programa;





- Assegurar a admissão de técnicos com perfil para trabalhar com a população idosa;
- Elaborar o plano de actividades, pô-lo à discussão e fazê-lo aprovar em reunião de parceiros até ao dia 30 de Novembro de cada ano;
- Assegurar a promoção e divulgação de todas as actividades do Programa, através dos meios de que dispõe, nomeadamente Boletim Municipal, Agenda Cultural, folhetos, cartazes, órgãos de comunicação social, internet e e-mail;
- Elaborar relatório de avaliação anual do programa, de acordo com a informação recolhida nos questionários aplicados aos parceiros e aos participantes, nas fichas de acção e nos registos de assiduidade dos participantes;

7.1.2.COMPETE AOS PARCEIROS

- Apresentar propostas para a elaboração do plano anual de actividades até ao dia 31 de Outubro de cada ano;
- Participar nas reuniões sempre que convocados;
- Solicitar a realização de reuniões extraordinárias sempre que necessário;
- Colaborar na organização e dinamização da Feira Sénior/Geração+;
- Assegurar a promoção e divulgação de todas as actividades do Programa, através dos meios de que dispõem, nomeadamente Boletins das Juntas de Freguesia, folhetos, cartazes, órgãos de comunicação social, internet e e-mail;
- Fazer a divulgação directa das actividades junto dos seus destinatários e as inscrições sempre que necessário;
- Proporcionar o acesso a todos os equipamentos/logística necessários à realização das actividades em cada localidade;
- Facilitar o transporte para Grândola e vice-versa (dentro das suas possibilidades), aos participantes das freguesias rurais, sempre que necessário;
- Colaborar na realização de acções de sensibilização/informação promotoras da qualidade de vida, direitos e segurança dos participantes;
- Colaborar na avaliação anual do programa, através do preenchimento do questionário para o efeito;

8.REUNIÕES

As reuniões mensais da equipa técnica realizam-se na primeira 3ª feira de cada mês, das 9h00 às 10h00, na sala de reuniões da Divisão de Desenvolvimento Social, ou noutro local a definir;





As reuniões trimestrais da equipa técnica realizam-se na última semana de cada trimestre em dia e hora a combinar, na sala de reuniões da Divisão de Desenvolvimento Social, ou noutro local a definir;

As reuniões anuais de parceiros realizam-se até ao dia 30 de Novembro de cada ano em dia e hora a definir e poderão ser realizadas em qualquer localidade parceira;

9.COORDENAÇÃO

O Programa Viver Solidário é coordenado por um técnico superior do Município.

9.1.COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO

Compete à coordenação:

- Promover a gestão sustentável dos recursos disponíveis (humanos, físicos e financeiros), tendo em vista a eficácia e eficiência do serviço público autárquico e contribuir para a participação e bem-estar de todos os destinatários e colaboradores nas actividades;
- Fazer a articulação com os parceiros do projecto;
- Sensibilizar os parceiros da importância dos seus contributos para a elaboração do plano anual de actividades;
- Elaborar o plano anual de actividades, submetê-lo para a aprovação superior e dos parceiros;
- Marcar e moderar todas as reuniões de equipa técnica do Programa Viver Solidário:
- Marcar e moderar as reuniões anuais de parceiros;
- -Garantir o bom funcionamento de todas as actividades/iniciativas;
- Dar a conhecer os resultados dos relatórios de avaliação do programa;

10.EQUIPA TÉCNICA

A equipa técnica é constituída por pessoal técnico das áreas de Educação e Intervenção Comunitária, Animação Sócio Cultural, Acção Social, Desporto, estagiários e outros colaboradores, do Município.





11.COMPETÊNCIAS DOS TÉCNICOS

Para além das competências e funções técnicas específicas de cada um, compete ainda aos técnicos:

- Garantir o bom funcionamento do projecto;
- Garantir a boa dinamização das actividades da sua responsabilidade directa;
- Elaborar e apresentar propostas de actividades/iniciativas devidamente fundamentadas e enquadradas no projecto;
- Acompanhar os destinatários das actividades nos passeios, visitas e outras iniciativas no âmbito do projecto;
- Colaborar na elaboração do plano de actividades anual;
- Colaborar com a Universidade Sénior de Grândola, na dinamização de actividades conjuntas;
- Colaborar na organização e realização da Feira Sénior Geração+;
- Preencher as fichas de assiduidade dos participantes em cada actividade permanente;
- Preencher as fichas de acção em cada iniciativa pontual;
- Aplicar os questionários de avaliação a 20% dos participantes em cada iniciativa pontual;
- Aplicar os questionários de avaliação do projecto e das actividades permanentes, a todos os participantes, no final de cada trimestre;
- Elaborar relatório trimestral com toda a informação recolhida;

12.OMISSÕES

Todos os casos omissos nas presentes Normas serão apreciados pelo Sector de Envelhecimento Activo, em caso de não resolução serão apreciados superiormente pelo@ Vereador@ do respectivo Pelouro.

As presentes normas entram em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação em reunião de Câmara.

Grândola, 27 Setembro de 2011

A Vereadora do Pelouro de Desenvolvimento Social

- Graça Nunes -



